

PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
R. Cel. Meza, 373 – centro – CNPJ 88.201.298/0001-49
Caixa Postal nº 5 – CEP 97390-000
LAVRAS DO SUL/RS
Fone: Fone/Fax: (55) 3282 1267 (SETOR DE COMPRAS) e (55) 3282 1244 (GERAL).
e-mail: comlic@lavrasdosul.rs.gov.br

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº
02/2011 – PROCESSO 43/2011 – Para aquisição de fraldas infantis e pomada para
assadura.

O presente Termo destina-se à contratação de empresa para o fornecimento do objeto
abaixo descrito, e será realizado através de Dispensa Eletrônica, com disputa.

- 1) Objeto: aquisição de fraldas infantis, para atendimento das necessidades da
Creche Municipal, conforme especificações abaixo:

| Lote | Quant | Descrição |
|-------------|--------------|---|
| 01 | 70 | Pacotes Fralda Infantil, tamanho M, com 50 unid. |
| 02 | 100 | Pacotes Fralda Infantil, tamanho G, com 50 unid. |
| 03 | 100 | Pacotes Fralda Infantil, tamanho RG, com 50 unid. |
| 04 | 30 | Tubos de Pomada para assadura em bebê, com 45 g. |

Obs. A elaboração da proposta deverá ser feita em campo eletrônico específico.

1. Prazo de entrega: em até 10 dias.
2. Local da entrega: prédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, à Rua
Cel. Meza, próximo à Prefeitura, Lavras do Sul.
3. Horário da entrega: das 08h00min às 14h00min, de segunda à sexta-feira.
4. Condições de pagamento: em 10 dias a contar do recebimento, mediante
apresentação de Nota Fiscal, por depósito bancário em conta do fornecedor,
devidamente identificada na Nota Fiscal correspondente.
5. Validade da proposta: 90 dias, a contar da data de abertura das mesmas.
6. Frete e impostos: inclusos no preço ofertado.
7. Penalidades: O atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará a contratada à
multa diária de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total contratado,
limitado a 10% (dez por cento), e será aplicada a partir do primeiro dia após o
vencimento do prazo estabelecido para a entrega.

Demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.

- 2) Proposta:

Recebimento das propostas até às 08hs do dia 16/05/2011.

Abertura das propostas: às 13hs e 30min do dia 16/05/2011.

- 3) Condições de participação:

Poderão participar da presente Dispensa de Licitação os interessados que estejam
cadastrados e habilitados junto à seção de cadastro da CELIC – Central de
Licitações do Estado, e que atendam à qualquer das exigências constantes deste
Termo e seus anexos, sendo que o não atendimento à qualquer das condições,
implicará na inabilitação ou desclassificação da proposta.

- 4) Da empresa vencedora:

A empresa declarada vencedora deverá remeter, em até 5 dias úteis, os documentos
relacionados abaixo, para o endereço do preâmbulo deste Termo:

Proposta devidamente assinada com os seguintes dados: assinatura do responsável, razão social completa da empresa, nº do CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail para contato.

- Prova de regularidade de situação relativa à Seguridade Social – INSS (CND – Certidão Negativa de Débito) e relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço).

5) Contratação:

A contratação será formalizada pelo envio de cópia da Nota de Empenho, com o pedido de entrega dos itens constantes do Objeto.

6) Dotação Orçamentária:

0263 – 2.051 – 12.365.0207 – 3.3.90.30.00.00.00.0020 00001

7) Fiscal deste procedimento a servidora Ane Rose Lopes Silva.

8) Fundamento Legal:

Dispensa de Licitação, por limite de valor, nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e Lei Nº 13.179, de 10 de junho de 2009.

Lavras do Sul, 04 de abril de 2011.

Maria Alice Bulcão Teixeira Abascal
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Paulo Alcides Vidal de Souza
Prefeito Municipal